



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 066, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Regulamenta o art. 46, da Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 que “Dispõe sobre a Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG”.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o art. 52, VI c/c 79, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 46, da Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 que “Dispõe sobre a Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG”;

Considerando a necessidade de regulamentar as inscrições dos contribuintes no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG;

Considerando a necessidade da obtenção de dados identificação dos contribuintes no intuito de contribuir para as atividades do exercício do poder de polícia; e

Considerando que a otimização do Cadastro Municipal de Contribuintes é fator imprescindível para o atingimento da eficácia e da eficiência no serviço público municipal

DECRETA

Art. 1º Além do requerimento constante do caput do art. 46 da Lei nº. 770, de 16 de setembro de 2002, o contribuinte deverá apresentar, ainda, no ato de sua inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato Social ou instrumento equivalente no caso de empresa individual;
- c) enquadramento no regime de tributação diferenciada, se for o caso;
- d) título de propriedade de imóvel que alojará a empresa ou contrato de locação;
- e) documentos do empresário e/ou sócios;
- f) inscrição estadual, se for o caso.

Parágrafo único. O cadastramento Municipal fica condicionado à apresentação dos documentos descritos nos caput deste artigo, aliada a eventualidade do exercício do poder de polícia, caso haja necessidade de comprovação de alguns dados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 31 de dezembro de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal